

EDITAL

14/EE/2026

BRUNO JOSÉ PEIXOTO GONÇALVES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM FAÇO PÚBLICO, para efeitos do disposto no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação que, na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada a dezoito de junho de 2026, foram resolvidos os seguintes assuntos:-----

“ ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Concessão de uso privado para exploração do Bar de Apoio de Praia da Costa de Santo André – Hasta Pública -----

LOCALIZAÇÃO: Costa de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2026/300.50.201/353, de 26 de maio de 2026, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa.-----

PROPOSTA: Adjudicar à Brejalojamento – Construções e Turismo, Lda, pelo valor de 42.000,00€ (quarenta e dois mil euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e nas restantes condições da Hasta Pública. -----

FUNDAMENTOS: UM- A base de licitação era de 5.000,00€ (cinco mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com lances no valor mínimo de 100,00€ (cem euros). -----

DOIS – Foram ainda licitantes, Mercan Property Oceanpoint, Lda, Grupo do Almargem, S.A., Saídos das Estórias – Associação, Tempo Tonificado, Unip., Lda. -----

TRÊS– Adjudicado à proposta de maior valor. -----

QUATRO – De acordo com o previsto nas alíneas g) e qq) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

CINCO – Com vista à dotação do apoio de praia para a época balnear de 2026, destinado a dar resposta às necessidades mais diretas e imediatas da comunidade local, dos residentes e turistas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Gratuidade dos ingressos para o espetáculo “CELINA DA PIEDADE - Baile Folk”, AMA -Auditório Municipal de Alvalade -26 de julho 2026-----

LOCALIZAÇÃO: AMA -Auditório Municipal de Alvalade –Alvalade-----

REFERÊNCIA: 2026/900.10.001.01/25 da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Gonçalves Pereira-----

PROPOSTA: Aprovar a tipologia de entradas, para o espetáculo “CELINA DA PIEDADE - Baile Folk”, a acontecer no AMA -Auditório Municipal de Alvalade -26 de julho 2026, na seguinte tipologia: -----

-Entradas Gratuitas, mediante levantamento de bilhete. -----

FUNDAMENTOS: DE FACTO: Potenciar a valência dos espaços nestes domínios. Contribuir e facilitar a criação/fidelização de público nos equipamentos, numa tendência de descentralização da programação cultural no território de ação do município.-----
Assegurar as competências da Divisão de Cultura e Desporto na área da Cultura, nomeadamente: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

a. Promover oportunidades de desenvolvimento da criação artística e cultural, individual e coletiva; -----

b. Promover iniciativas e programas de natureza cultural e no âmbito das artes, através dos equipamentos culturais e outros espaços públicos. -----

DE DIREITO: Artigo 33.º, nº 1, alínea e) do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SANTO ANDRÉ. -----

ASSUNTO: Aprovação de minuta de Protocolo de Colaboração Formação Prática em Contexto de Trabalho, nas Áreas dos Cursos Profissionais-Técnico de Manutenção e Técnico de Logística –Ratificação: -----

1 Aluno do Curso de Técnico de Manutenção (Piscinas Municipais)–Eduardo Chaves. -----

1 Aluno do Curso de Técnico de Manutenção (Serviços Gerais) –João Souza-----

1 Aluno do Curso de Técnico de Manutenção (Oficina Mecânica) –João Silva -----

1 Aluno do Curso de Técnico de Manutenção (Oficina Mecânica) –Fábio Lima -----

1 Aluno do Curso de Técnico de Logística (Serviços Gerais) –Guilherme Miguel-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2026/750.20.600/1 da DGRH. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Ratificar o Ato de assinatura de Minuta de Protocolo de Formação Prática em Contexto de Trabalho, com a duração de 200 horas a iniciar entre 15 de junho e término dia 24 de julho de 2026. -----

FUNDAMENTOS: UM: O estágio curricular, estruturado num plano individual de formação, a desenvolver em contexto de trabalho, visa a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira, relevantes para a qualificação profissional a adquirir, promover a transição para a vida pós-escolar e para o exercício de uma atividade profissional; -----

DOIS: O Município de Santiago do Cacém sempre tem vindo a estabelecer parcerias no sentido da aproximação entre a escola e a realidade em contexto de trabalho, desenvolvendo nos alunos, nomeadamente os residentes no concelho de Santiago do Cacém, uma cultura de cooperação e responsabilidade, aberta à partilha de informação e à melhoria contínua num contexto organizacional. -----

TRÊS: O presente estágio realiza-se no âmbito das atividades e competências da Divisão de Cultura e Desporto e Divisão de Comodidade Local, e mereceu parecer favorável quanto ao seu acolhimento. -----

QUATRO: De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º e n.º 3 do artigo 35.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Refeitórios escolares geridos pelas Associações de Pais da EB n.º 2 e EB n.º 4 de Santo André-Transferência de verba para apoio ao funcionamento no ano letivo 2026/2027-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2026/150.20.101/21 de 18/05/2026da DEISS. -----

DCL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa.-----

PROPOSTA: Transferência de verbas para a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB n.º 2 e EB n.º 4 de Santo André, destinada a apoiar o funcionamento dos refeitórios escolares, na vertente de recursos humanos, para o ano letivo 2026/2027, no valor de 59.290,00 € para cada uma das Associações de Pais, a transferir mensalmente. -----

FUNDAMENTOS: **De direito:** alínea hh) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro na redação atual e n.º 1 do art.º 35.º do DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro e deliberação de câmara de 24/11/2005. -----

De facto: Os refeitórios escolares da EB n.º e EB n.º 4 de Santo André, geridos pelas respetivas Associações de Pais, prestam o serviço de fornecimento de refeições escolares aos alunos de cada uma das escolas básicas pelo que, e de acordo com os respetivos protocolos estabelecidos, o Município obriga-se a compensar a Associação de Pais pelo custo das refeições escolares bem como pelas despesas com pessoal afeto ao funcionamento do refeitório. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Apresentação de proposta de prestação de serviços analíticos ao Cliente Externo SEAR S.A. – Sociedade Europeia de Arroz, S.A. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2026/300.10.005/239 de 19/05/2026 da DCL – Laboratório Municipal. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa -----

PROPOSTA: aprovação de uma proposta de serviços analíticos com parâmetros físico-químicos e microbiológicos (assinalados com**) constante da Proposta de Orçamento Nº 1001665 ao Cliente Externo: SEAR S.A. no valor global de duzentos e vinte e oito euros (s/ IVA à taxa legal), que corresponde ao custo global de 1 ponto de amostragem e que se pretende adquirir e ao Laboratório externo acreditado – ISQ-LALA (Laboratório de Águas do Litoral Alentejano), em Sines. -----

FUNDAMENTOS: 1. Rentabilizar os meios humanos e materiais do Laboratório de Águas da CMSC; -----

2. Em conformidade com a alínea e) do nº 1 do artigo 33º do regime jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro; -----

3. Em conformidade com o nº 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Retirar a proposta.-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Liberação total de garantia bancária da empreitada de Execução de arruamentos e arranjos exteriores do loteamento nº 40.007/1998, em Vale Matanças - Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2020/300.10.001/14 de 26-06-2020, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco de Sousa.-----

PROPOSTA: UM –Aprovar a liberação de 10%, ou seja, liberação total, do valor 23.498,83€ da garantia bancária, relativo ao 5º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 2.349,89€ (dois mil, trezentos, quarenta e nove euros e oitenta e nove cêntimos). -----

Handwritten signature/initials

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: DE FATO: UM –Conforme consta no documento interno nº 15145 de 05-05-2026;-----

DE DIREITO: UM –nº 5Art.º 295º, 397ºe 398º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Liberação total de garantia bancária e receção definitiva da empreitada de “Requalificação da Envolvente da Igreja Matriz e da Rua da Parreira, no Cercal do Alentejo” -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2019/300.10.001/21, da Secção de Aprovisionamento e Património -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: UM –Aprovar a liberação de 10% do valor da garantia bancária inicial (59.881,07€), relativo ao 5º ano do período de garantia, sendo o valor a liberar de 5.988,11€(cinco mil, novecentos oitenta e oito euros e onze cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: UM –Conforme consta no documento interno nº 15770, de 07/05/2026;

DOIS –nº 5do Art.º 295º, Art.º 397º e 398ºdo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.-----

ASSUNTO: Atribuição do Lote nº 17, sito no Loteamento Municipal da Zona Industrial Ligeira, Expansão 0, em Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2026/300.50.200/13, de 21 de maio de 2026, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves. -----

PROPOSTA: UM – Atribuir, por acordo direto, em regime de direito de superfície, ao empresário em nome individual, o Sr. Pedro Leitão Bignolas Mira da Silva, o lote nº 17, com a área de 522,93m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4 458º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 02743/190495, da Freguesia de Santo André, do Loteamento Municipal da ZIL, Exp. 0, para o exercício da sua atividade tendo como objeto a construção de um edifício destinado a desenvolver a atividade de fabricação de outras obras de madeira, que corresponde ao CAE Principal – 16281, atividades de criação de artes visuais, atividades de design gráfico e de comunicação visual, atividades de design de interiores e fabricação de mobiliário de madeira para outros fins, a que correspondem aos CAE’s Secundários 90120, 74120, 74130, 31004, respetivamente. -----

DOIS -O Lote será atribuído em regime de direito de superfície, por acordo direto, pelo valor de 1,01€/m2o que perfaz o valor de 528,16€/anuais de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

Hel

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

TRÊS –Aprovar a Minuta do Contrato Promessa para Constituição do Direito de Superfície, conforme documento anexo, o qual deverá ser celebrada no prazo de 10 dias após a notificação para o efeito.-----

FUNDAMENTOS:UM –Segundo a Memória Descritiva e Justificativa, de 12 de julho de 2004, o Lote nº 17 destina-se a ser anexado ao Lote nº 7, pois não tem autonomia própria e saída para a via pública. O Sr. Pedro da Silva é detentor do Direito do Superfície do Lote nº 7, sito no Loteamento Municipal da ZIL, Exp. 0, em Vila Nova de Santo André, por escritura datada de 25 de fevereiro de 2026. -----

UM -De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DOIS –Conforme o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém. -----

DELIBERAÇÃO: Adiar para a reunião de dois de julho de dois mil e vinte e seis.-----

3 ENTIDADE: S.C.S. –SOCIEDADE DE COMBUSTÍVEIS DE SANTIAGO LDA.

ASSUNTO: Transmissão e Alteração do Objeto do Direito de Superfície dos Lotes n.ºs 29 e 34, sitos no Loteamento Municipal da ZIL, Exp. 0, em Vila Nova de Santo André.---

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/300.50.200/1, de 06 de janeiro de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves. -----

PROPOSTA: UM -Autorizar a empresa S.C.S. –Sociedade de Combustíveis de Santiago Lda, a transmitir o direito de superfície que incide sobre o lote n.º 29, com a área de 1.080,00m², sito na Z.I.L., Exp.0, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 6400º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 2755/19950419, e sobre o lote n.º 34 com a área de 540,00m², sito na Z.I.L., Exp.0, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 7067º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 2760/19950419, ambas da freguesia de Santo André, para a empresa “Progresso Pomposo –Unipessoal, Lda”. -----

DOIS –Aprovar a alteração do objeto do direito de superfície do lote n.º 29, sito no Loteamento Municipal da ZIL, Exp. 0 de “Comércio e Serviços”, e do lote n.º 34, sito no Loteamento Municipal da ZIL, Exp. 0 de “Armazém de revenda de material desportivo”, ambos para a “Atividade de Comércio a Retalho” com o CAE47122 –R4.-----

TRÊS–Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

FUNDAMENTOS: a) De acordo com o solicitado pela requerente;-----

b) Conforme condições de constituição do direito de superfície; -----

c) Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa e da Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves, eleitos do STC, e do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Fábio Pereira, eleitos da CDU. -----
Uma abstenção, da Senhora Vereadora Cláudia Estêvão, eleita do CHEGA”. -----

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO. -----

Santiago do Cacém, 19 junho de 2026

O PRESIDENTE,


